



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 42/2021 – São Paulo, sexta-feira, 05 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 04/2021-RPDP

PROC.	:	20190247201 PRC Eletr. Proc. Orig.:0099047-06.2000.4.03.6182
Data Protocol	:	18/10/2019 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20190017520R
Processo SEI	:	0268431-07.2021.4.03.8000
REQTE	:	LEITE, TOSTO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADV	:	SP098709 PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES
ADV	:	SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
RECDO	:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADV	:	SP000000 LIGIA SCAFF VIANNA
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, MAIRAN MAIA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0268431-07.2021.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20190247201.

Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução nº 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução nº 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, arquite-se o presente expediente.

São Paulo, 1 de março de 2021.

MAIRAN MAIA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região'.

PROC.	:	20200103015 PRC Eletr. Proc. Orig.:0002557-88.2015.4.03.6183
Data Protocol	:	12/06/2020 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20200052752
Processo SEI	:	0268432-89.2021.4.03.8000
REQTE	:	FRANCISCO TORO GIUSEPPONE
ADV HC	:	JUSTO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADV	:	SP209009 CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS
ADV	:	SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA SAO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, MAIRAN MAIA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0268432-89.2021.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20200103015.

"Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução n.º 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 1 de março de 2021.

MAIRAN MAIA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região'.

SUBSECRETARIA DA 4ª SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 18 de março de 2021, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, em ambiente exclusivamente virtual, podendo nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Considerando a Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências na Justiça federal da 3ª Região, esta Sessão equivale à presencial para todos os efeitos legais.

Ficam as partes intimadas de que tendo interesse em sustentar oralmente deverão comunicar, até 48 horas (quarenta e oito) horas antes do horário indicado para realização da Sessão, por meio do endereço eletrônico da 4ª SEÇÃO (dij1@trf3.jus.br), constando as seguintes informações:

I- a data e horário em que ocorrerá a Sessão;

II- o número do processo e respectivo item de pauta;

III- indicar e-mail e número de telefone possibilitando o contato para ingresso na Sessão de Julgamento.

A ferramenta utilizada nesta sessão será o Cisco Webex Meetings fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça, ou outra a ser informada pela Subsecretaria em resposta à solicitação.

A manifestação de discordância quanto ao julgamento em sessão virtual deverá ser formalizada por meio de petição dirigida ao Relator, nos termos dos artigos 1º e seguintes, da Portaria USEC nº 1/2018, de 22 de outubro de 2018, da 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Sessão de Julgamento Data: 18-03-2021

Horário: 14:00

Local: Eletrônica/Virtual (vide Portaria USEC 1/2018) - Av. Paulista, 1842, Torre Sul, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

00001 EIfNu 76875 0010784-78.2012.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. PAULO FONTES

EMBTE : M.A.E.

ADV : SP124516 ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO

EMBTE : R.F.P.C.

EMBTE : O.R.L.

ADV : SP271055 MAIRA BEAUCHAMP SALOMI FURTADO DE OLIVEIRA

EMBDO(A) : J.P.

Anotações : PROC.SIG.

00002 EIfNu 76487 0008911-04.2016.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

EMBTE : C.A.O reu/ré preso(a)

ADV : SP239535 MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

EMBDO(A) : Justica Publica

Anotações : SEGREDO JUST.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 04 de março de 2021.

DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA

Presidente da QUARTA SEÇÃO